Diário Oficial



Município de Vargem

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 Ano II | Edição 126

MUNICÍPIO DE VARGEM

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Licitações e Contratos	**3**
Decisão do Prefeito	**3**
Errata	**4**
Concursos Públicos/Processos Seletivos	**5**
Outros atos de concurso/processo seletivo	**5**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 1.939, de 26 de fevereiro de 2021

"Dispõe sobre a inclusão do Município de Vargem na Fase 2- Laranja, do PLANOSP.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Presidente da Câmara de Vargem, exercendo as atribuições de Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Artigo 64 da lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município, através do Decreto Municipal 1.857 de 29 de maio de 2020, aderiu ao Plano São Paulo editado pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo anunciou neste dia que a Região de Campinas, onde encontra-se situado o Município de Vargem, neste ato foi reenquadrado para FASE 2 -laranja;

CONSIDERANDO que desde a edição do Decreto 1.857/2020, está em vigor em todo o Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso a vigência do Decreto Municipal 1.937, de 06 de fevereiro de 2021, enquanto o Município de Vargem estiver enquadrado na Fase 2-laranja conforme fixada pelo Governo do Estado no PLANOSP.

Art. 2º - A partir de 27 de fevereiro de 2021, fica autorizado a abertura dos estabelecimentos que se enquadram no PLANOSP na Fase 2 – Laranja atualizado nesta data pelo Governo do Estado de São Paulo e anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.937, de 06 de fevereiro de 2021.

Vargem, 26 de fevereiro de 2021.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 26 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

I – COMÉRCIO VAREJISTA E LOJAS, ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS E ESCRITÓRIOS: 08 (oito) horas diárias, após as 06h00 às 20h00, capacidade de 40% limitada e adoção de protocolos geral e setorial especifico.

II – RESTAURANTES, LANCHONETES E PIZZARIAS: 08 (oito) horas diárias, após as 06h00 às 20h00, capacidade de 40% limitada e adoção de protocolos geral e setorial especifico, com consumo local e atendimento exclusivo para clientes sentados. Após as 20h00 só será permitido os serviços de "Delivery" até as 23h00.

III – BARES: atividade NÃO permitida.

IV–BARBEARIAS,SALÕESDEBELEZA,CABELEIREIRAS E SERVIÇOS CORRELATOS: 08 (oito) horas diárias, após as 06h00 às 20h00, capacidade de 40% limitada e adoção de protocolos geral e setorial especifico;

V – ACADEMIAS E SIMILARES: 08 (oito) horas diárias, após as 06h00 às 20h00, capacidade de 40% limitada, agendamento prévio e hora marcada, permissão apenas de aulas e práticas individuais, suspensas as aulas e práticas em grupo e adoção de protocolos geral e setorial especifico.

VI – EVENTOS ESPORTIVOS: atividade NÃO permitida.

VII – EVENTOS RELIGIOSOS: após as 06h00 às 20h00, capacidade de 30% limitada e adoção de protocolos geral e setorial especifico.

VIII – SERVIÇOS ESSENCIAIS: após as 06h00 às 20h00 e adoção de protocolos geral e setorial especifico.

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

Processo nº. 0072-3/2021
Setor de Licitações
Processo Licitatório 004/2021
Carta Convite 001/2021

Vistos

Fica certificado no presente processo que após o julgamento dos recursos, se mantidos seus efeitos, apenas duas empresas restaram habilitadas, ferindo o entendimento dos Tribunais de que a modalidade da Carta Convite exige ao menos três empresas habilitadas para a continuidade do certame.

Assim sendo, entendemos que o presente processo restou prejudicado, devendo ser encerrado neste ato e arquivado. Ficam os envelopes lacrados junto ao processo para que as empresas retirem junto ao setor competente. Para a contratação que pretende o Município, que se opere através de nova licitação, encaminhe-se os autos a Exmo. Sr. Leodécio Alves de Lima - Prefeito Municipal Interino para tomar conhecimento dos recursos interpostos para que concordando ratifique os termos desta decisão.

VARGEM/SP, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA PAULA SILVA GARCIA

Presidente da CPL

Processo nº. 0072-3/2021
Gabinete do Prefeito
Processo Licitatório 004/2021
Carta Convite 001/2021

Acolho as decisões da comissão de licitação.

Em virtude da inexistência de pelo menos três empresas habilitadas neste certame, declaro prejudicada a licitação, devendo ser encerrada e arquivada, após a devida publicação das decisões.

VARGEM/SP, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino

Errata

ERRATA AO EDITAL

A equipe de condução do Processo Licitatório nº 012/2021 Pregão Presencial 009/2021 e Edital 010/2021 – cujo objeto é a aquisição parcelada de luminárias em Led para iluminação de vias públicas – comunica alteração no instrumento convocatório: No Anexo I do Edital, o Edital retificado estará disponível no site www.vargem.sp.gov.br/licitacao ou no Departamento de Compras e Licitações situada a Rua Geraldino de Oliveira – 236 – Centro - Vargem/SP. A sessão será aberta as 09:00 do dia 12 de março de 2021.

ROGÉRIO DE AMORIM SANTANA Pregoeiro

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo




PROTOCOLOS DE SAÚDE
serão aplicados em todas as etapas do
CENSO DEMOGRÁFICO 2021!

Processo Seletivo Simplificado IBGE - Censo Demográfico 2021

Período de Inscrições (www.cebraspe.org.br)
19 de fevereiro a 15 de março (Agente) - 23 de fevereiro a 19 de março (Recenseador)

Contratação: a partir de junho até o final do ano. O Censo inicia-se em agosto.

Datas das Provas: 18 de abril (Agente) e 25 de abril (Recenseador)

Funções	Salário Mensal	Carga Semanal	Duração	Escolaridade Mínima
Agente Censitário Municipal	R$ 2.100 + VT + VA	40 horas	5 meses	Ensino Médio
Agente Censitário Supervisor	R$ 1.700 + VT + VA	40 horas	5 meses	Ensino Médio
Recenseador	R$ 2.000 a R$ 4.000*	25 a 50 horas	3 meses	Ensino Fundamental

*rendimento aproximado varia de acordo com a carga horária e a produtividade

VAGAS**	ACM	ACS	Recenseador
Atibaia	2	10	122
Bom Jesus dos Perdões	1	2	22
Bragança Paulista	2	12	146
Joanópolis	1	1	13
Nazaré Paulista	1	2	17
Pedra Bela	1	-	5
Pinhalzinho	1	2	14
Piracaia	1	2	25
Socorro	1	3	39
Tuiuti	1	-	7
Vargem	1	1	10

**vagas PPP e PcD e demais municípios - consultar quadro de vagas no site da Cebraspe



CENSO 2021

Processo Seletivo Simplificado

Agente Censitário e Recenseador



Quer ocupar uma das mais de 200 mil vagas temporárias no Censo 2021?

Acesse www.ibge.gov.br e saiba mais

Cebraspe

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística


O princípio que norteia a
realização destes processos seletivos é a
PROTEÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE DE TODOS!
foto: freepik